



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER Nº ____/2019 - CCJR/CFO

Objeto: Emenda Substitutiva nº 0206/2019 ao Projeto de Lei nº 79/2019

Autoria: Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques

Relator: _____

Parecer: FAVORÁVEL

RELATÓRIO:

Parecer Conjunto das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, nos termos do art. 95 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal sobre a Emenda Substitutiva nº 206/2019, de iniciativa do Vereador Joel Pedro Alves, ao Projeto de Lei Nº 079/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que visa estimar a receita e fixar a despesa do município de Parauapebas para o exercício de 2020, para fins de análise, discussão e emissão de parecer.

ANÁLISE:

A matéria tratada na propositura visa alterar o art. 8º do Projeto de Lei nº 079/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2020, no tocante à abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Sob o aspecto formal, a competência e a deflagração do processo legislativo estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, vez que a presente proposição foi proposta por Vereador. Portanto, a competência para iniciar o processo legislativo é do Legislativo Municipal.

Portanto, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade e legalidade e, por atender às exigências necessárias para prosseguimento e aprovação, opino favoravelmente à Emenda Substitutiva nº 206/2019 ao Projeto de Lei Nº 079/2019.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** à Emenda Substitutiva nº 206/2019, de iniciativa do Vereador Joel Pedro Alves, ao Projeto de Lei Nº 079/2019.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2019.

Zacarias de Assunção Vieira Marques

Relator





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Parecer Conjunto à Emenda Substitutiva nº 206/2019 ao PL nº 79/2019, de autoria do Poder Legislativo

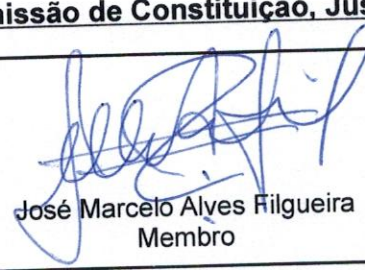
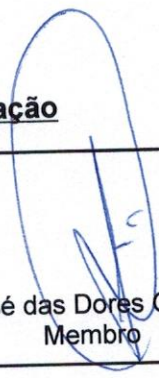
VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar a Emenda Substitutiva nº 206/2019, de iniciativa do Vereador Joel Pedro Alves, ao Projeto de Lei Nº 079/2019, de iniciativa do Poder Executivo, que visa estimar a receita e fixar a despesa do município de Parauapebas para o exercício de 2020, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator, **OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da emenda por entender que a referida proposição está em conformidade com a legislação vigente.

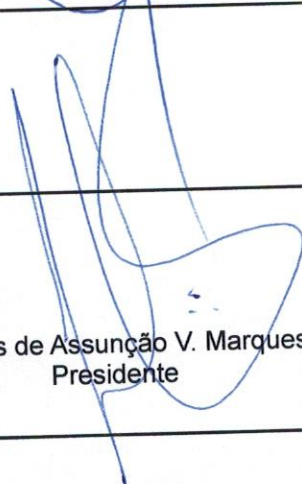
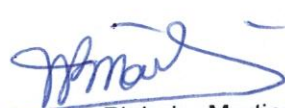
É o parecer das comissões permanentes,

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2019.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

 Ivanaldo Braz Silva Simplicio Presidente	 José Marcelo Alves Filgueira Membro	 José das Dores Couto Membro
--	--	---

Comissão de Finanças e Orçamento

 Zacarias de Assunção V. Marques Presidente	 Francisca Ciza Pinheiro Martins Membro	 Joelma de Moura Leite Membro
--	---	--

